

AOP/ RE / 1356803 - 24375439 A
Curitiba, 04 de Março de 2016.

A
CPI DO FUTEBOL
Senado Federal - COCETI
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
70165-900 / Brasília / DF

SIGILOSO

Ofício 178/2016 - CPIDFDQ, de 17/02/2016 - CE nº 116009464, do BACEN
Requerimento nº 104/15

Vossa Excelência,

Referimo-nos ao expediente em destaque para informar que, em atendimento a solicitação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616 de 2015, do Senado Federal, em pesquisas efetuadas na base cadastral desta Instituição Financeira, dentro dos parâmetros apontados, nada identificamos em nome de **Antônio Osório Ribeiro Lopes da Costa**, CPF: 337.325.237-72 e CPF: 367.066.987-68 (cancelado por duplicidade conforme informado).

Ao ensejo, renovamos nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Tiago E. Flor
Coord. Proc. Operat.


Danae Cristina Stancik
Matr. 2926077

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 14/03/16
As 09h00 horas.



Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

CPI DO FUTEBOL

SENADO FEDERAL – COCETI

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Brasília - DF

Referências:

Ofício: 2364/2016 de 26 de fevereiro de 2016

Exmo. Sr. Senador Romário,

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.306.294/0001-45, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, CEP 22.250-040, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, vem, respeitosamente, em resposta ao Ofício n.º **2364/2016** encaminhado pela Exma. Sra. Ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber, informar que o réu mencionado no ofício em epígrafe, não possui nenhum tipo de relacionamento com esta instituição, conforme exposto na resposta ao ofício de nº 2829/2016 enviada à V. Sas. e datada de 23/02/2016.

Portanto, como não foram encaminhados os dados sobre o réu mencionado, não há que se falar em quaisquer informações previamente enviadas.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para solicitar a V. Exa. que todas as correspondências e ofícios que venham a ser expedidos em referência a este pedido sejam encaminhados aos responsáveis técnicos pelo mesmo, abaixo indicados:

Banco BTG Pactual S.A.

A/C: Departamento Jurídico

Praia de Botafogo, n. 501, 5º andar

Torre Corcovado – Botafogo

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22250-040

At.: Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e

Sra. Fernanda Gama Moreira Jorge

Email: ol-juridico-societario@btgpactual.com

Tel.: (21) 3262-9717

Fax.: (21) 3262-8818

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar - Torre Corcovado - Botafogo - 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil – Tel. +55 21 3262 9600
www.btgpactual.com

006





Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Heloisa Aimee Correa Sirota
Procuradora

Banco BTG Pactual S.A.

Marcelo Bittencourt Guarniero
Procurador

007

